

INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ

Estudo Técnico Preliminar 180/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25410.004673/2026-85

2. Descrição da necessidade

A presente solicitação refere-se à aquisição de 02 (dois) transdutores destinados ao aparelho de ultrassonografia intraoperatório pertencente ao Centro Cirúrgico Neuro do Hospital do Câncer I – HCI.

O equipamento é empregado na realização de exames de ultrassonografia intraoperatória, constituindo ferramenta essencial para o apoio diagnóstico e terapêutico durante procedimentos neurocirúrgicos realizados na instituição. Os transdutores atualmente utilizados apresentam defeito, tendo sido constatada a inviabilidade técnica e/ou econômica de seu reparo, o que compromete a plena operacionalidade do equipamento.

A indisponibilidade desses componentes pode ocasionar restrições à utilização do aparelho, impactando diretamente a realização dos procedimentos assistenciais que dependem da tecnologia, bem como a qualidade e a segurança do atendimento prestado aos pacientes em tratamento.

Dessa forma, a contratação pretendida visa restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento, garantindo a continuidade dos serviços assistenciais, a segurança dos procedimentos cirúrgicos e o adequado suporte às atividades desenvolvidas pelo Centro Cirúrgico Neuro do HCI.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECLIN - COAGE	FLAVIO GUEDES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Sustentabilidade:**

A contratação deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto nº 7.746/2012 e demais normas correlatas.

A aquisição dos transdutores contribui para a extensão da vida útil do aparelho de ultrassonografia intraoperatório, constituindo medida alinhada aos princípios da economicidade e da sustentabilidade, ao possibilitar a continuidade da utilização do equipamento existente e evitar sua substituição prematura.

Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas do fabricante do equipamento, às normas técnicas aplicáveis e às exigências dos órgãos reguladores competentes, quando cabíveis.

As embalagens, componentes e materiais eventualmente gerados em decorrência do fornecimento deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, observados os mecanismos de logística reversa quando legalmente exigidos.

Não foram identificados requisitos específicos de sustentabilidade para o objeto da contratação além daqueles já previstos na legislação aplicável.

Registra-se que, para a definição dos requisitos de sustentabilidade aplicáveis à presente contratação, foi realizada consulta à 8ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, tendo sido consideradas as orientações pertinentes ao objeto, sem identificação de requisitos específicos adicionais àqueles já previstos na legislação aplicável.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

É imprescindível que os componentes/peças/acessórios a serem adquiridos sejam da marca BK Medical. Trata-se de itens que funcionam única e exclusivamente se acoplado ao aparelho de ultrassom da marca BK Medical . Da mesma forma, o equipamento não é compatível com componentes que não sejam da marca BK Medical, devido a incompatibilidade de encaixe físico e de tecnologia.

A Instituição preza pela aplicação de partes e peças homologadas pelo fabricante, visando à não-d Descaracterização do equipamento, mantendo-se sua originalidade e as condições seguras de funcionamento tanto para o paciente quanto para a Área Assistencial.

Da exigência de amostra

Não será exigida amostra dos itens.

Da Demonstração do Produto:

A Instituição procederá ao convite para que o fornecedor realize envio da demonstração do produto por um dos seguintes meios: envio de foto/imagem, manual, catálogo, folder, descritivo, ou outros meios contendo documentação audiovisual que demonstre o item e suas especificações, de acordo com descrição constante da proposta de preços submetida à Instituição, informando a referência ofertada; para que seja avaliada a correlação entre as especificações técnicas do material solicitado;

A documentação será solicitada por email e deverá ser enviada ao mesmo email, em resposta.

Após recebimento, os arquivos serão encaminhados ao usuário para análise e parecer.

Quando da solicitação de entrega da documentação, o fornecedor terá até 03 (três) dias úteis, a contar da sua convocação (via e-mail), para encaminhar ao **Serviço de Compras - SECOM**.

A documentação referente ao item deverá ser obrigatoriamente da mesma marca , modelo e referência do ofertado na proposta do fornecedor.

Na avaliação da demonstração do produto serão verificados todos os itens discriminados relacionados à especificações técnicas do material solicitado, podendo também ser realizada verificação de documentação ou fontes de dados adicionais, em função de fundado receio de que o item a ser demonstrado não esteja em conformidade com as especificações da Instituição.

A avaliação da demonstração do produto será realizada pelo usuário, onde será confirmado o atendimento integral do objeto ofertado na documentação e proposta de preços com relação às especificações técnicas do material solicitado presente no Termo de Referência.

Após a realização da avaliação da demonstração do produto, será incluído o resultado da avaliação no Processo Administrativo que abriga a solicitação de compra do item.

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto.

Da Garantia da Contratação:

Não haverá exigência da garantia da execução (arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21), pelas razões abaixo justificadas:

Apesar da garantia ter como finalidade assegurar a plena execução do contrato e evitar prejuízos ao erário, este órgão se utilizando de sua discricionariedade não exigirá garantia de execução, visto que esta contratação prevê entrega imediata dos materiais.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado teve como objetivo identificar possíveis soluções para atendimento da necessidade para a aquisição dos transdutores do aparelho de ultrassonografia intraoperatório da marca BK MEDICAL , bem como avaliar a existência de fornecedores aptos à execução do objeto.

Foram analisadas as seguintes possibilidades:

(i) Contratação de empresa especializada para aquisição de peças

Alternativa consistente na realização da aquisição de peças por empresa especializada, compatíveis e execução de 3 de 6 serviços técnicos. Esta solução é amplamente adotada em ambientes hospitalares para equipamentos com possibilidade de recuperação, sendo tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa quando comparada à substituição do bem.

(ii) Manutenção por assistência técnica especializada da própria fabricante ou representante autorizado

Consiste na execução da aquisição de peças por empresa com conhecimento técnico específico do equipamento, garantindo compatibilidade de peças e

aderência às especificações do fabricante, o que reduz riscos de falhas futuras e aumenta a confiabilidade do reparo. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a contratação de empresa especializada para execução da aquisição de peças, tendo em vista a viabilidade técnica do reparo, a preservação do ativo existente e a vantajosidade econômica frente à substituição do equipamento.

Salienta-se que a cotação fornecida por qualquer empresa interessada servirá como parâmetro inicial de mercado para a **aquisição dos 02 (dois) transdutores para o aparelho de ultrassonografia intraoperatório**. Tal proposta deve refletir a compatibilidade com o objeto demandado, sem prejuízo da realização de pesquisa de preços complementar na fase apropriada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 02 (dois) transdutores compatíveis com o aparelho de ultrassonografia intraoperatório pertencente ao Centro Cirúrgico Neuro do Hospital do Câncer I – HCI, visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento, desempenho, confiabilidade e segurança operacional.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do equipamento, a substituição dos transdutores defeituosos mostra-se a alternativa mais econômica, eficiente e vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a continuidade da utilização do equipamento existente, preservando sua vida útil e evitando custos significativamente superiores decorrentes da aquisição de novo equipamento ou da interrupção dos serviços assistenciais que dele dependem.

A solução contempla o fornecimento de transdutores novos e originais, de forma a garantir a adequada operacionalidade do aparelho, a continuidade dos procedimentos realizados pela unidade demandante e a segurança dos pacientes e profissionais envolvidos.

A contratação pretendida permitirá a manutenção da capacidade assistencial do Centro Cirúrgico Neuro, assegurando a disponibilidade de recurso diagnóstico indispensável à realização de procedimentos neurocirúrgicos e ao adequado atendimento dos pacientes da instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Está sendo solicitada a aquisição de 02 (dois) TRANSDUTORES necessários ao pleno funcionamento do APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA INTRAOPERATÓRIO.

O quantitativo definido decorre de demanda concreta e individualizada, identificada pela equipe de Engenharia Clínica do INCA a partir de avaliação técnica do equipamento, que constatou a necessidade de intervenção corretiva para restabelecimento de sua funcionalidade.

Trata-se de demanda pontual e não contínua, não havendo formação de quantitativo estimado com base em séries históricas ou contratos anteriores, uma vez que a necessidade decorre de falha específica e localizada em equipamento determinado.

Dessa forma, o quantitativo de 02 (duas) unidades corresponde exatamente ao universo do equipamento afetado, sendo tecnicamente justificado pela inspeção e diagnóstico realizado, não se tratando de estimativa genérica ou projeção de demanda futura.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 113.842,65

As propostas apresentadas pelas empresas foi considerada como referência inicial de mercado, sendo compatível com o tipo de serviço requerido.

Em fase posterior, será realizada pesquisa de preço, conforme normativo da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada de forma parcelada em **02 (dois) itens independentes**, correspondentes aos dois transdutores destinados ao aparelho de ultrassonografia intraoperatório.

Não foram identificadas razões de ordem técnica ou econômica que justifiquem o agrupamento dos itens em lote único, uma vez que os transdutores constituem itens distintos e podem ser fornecidos de forma independente.

Dessa forma, a contratação será estruturada em itens, de modo a permitir a disputa e a contratação independente de cada objeto, observada a necessidade da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação.

Trata-se de demanda pontual de aquisição de equipamentos específico, não relacionada a contratos contínuos de manutenção ou a outras aquisições em andamento que impactem sua execução.

Eventuais contratações futuras de manutenção de equipamentos médico-hospitalares poderão ocorrer de forma independente, conforme surgimento de novas demandas e necessidades assistenciais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

peças

I) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2025;

III) Id do item no PCA: 103;

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 250052-444/2026.

obs: DFD 36/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem como resultado esperado a aquisição dos transdutores para a plena da funcionalidade do APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA INTRAOPERATÓRIO, garantindo sua disponibilidade para uso assistencial no Centro Cirúrgico Neuro do Hospital do Câncer I – HCI.

Do ponto de vista assistencial, espera-se assegurar a continuidade do cuidado aos pacientes diretamente na realização dos procedimentos assistenciais que dependem da tecnologia, bem como a qualidade e a segurança do atendimento prestado aos pacientes em tratamento.

Sob a perspectiva da economicidade, a aquisição permite restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento, garantindo a continuidade dos serviços assistenciais, a segurança dos procedimentos cirúrgicos e o adequado suporte às atividades desenvolvidas.

Em termos de eficiência administrativa, a solução contribui para a otimização do parque tecnológico hospitalar, reduzindo o tempo de indisponibilidade do equipamento e melhorando o aproveitamento dos recursos materiais já incorporados à instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- disponibilização do equipamento para execução do serviço em condições adequadas de acesso técnico;
- acompanhamento da execução pela equipe de Engenharia Clínica do INCA;
- verificação do funcionamento do equipamento após a conclusão do reparo, com registro de conformidade técnica;
- emissão de aceite formal do serviço após testes operacionais bem-sucedidos;
- não se identificam necessidades de capacitação prévia específica, considerando que a execução e fiscalização técnica serão realizadas por equipe já estruturada na área de Engenharia Clínica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos transdutores do aparelho de ultrassonografia intraoperatório, pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à geração de resíduos provenientes de componentes substituídos e materiais utilizados durante a execução dos serviços.

Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- geração de resíduos sólidos decorrentes da substituição de peças e componentes eletromecânicos;
- descarte de materiais potencialmente contaminantes ou de difícil degradação, conforme a natureza dos componentes substituídos;
- geração de resíduos de embalagens associadas ao fornecimento de peças e insumos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas:

- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- observância das diretrizes institucionais aplicáveis, especialmente aquelas constantes do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
- implementação, quando aplicável, de logística reversa junto a fabricantes, importadores ou empresas especializadas, para destinação adequada de peças e componentes substituídos;
- adequada segregação, acondicionamento e transporte dos resíduos gerados durante a execução contratual;
- adoção de boas práticas que reduzam a geração de resíduos e promovam o uso racional de recursos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são pontuais, controláveis e mitigáveis, desde que observadas as normas ambientais aplicáveis e as boas práticas de gestão de resíduos.

Na identificação dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras, foi considerada a 8ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observadas as orientações aplicáveis à natureza do objeto e à geração e destinação de resíduos decorrentes do fornecimento e da substituição dos componentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável e razoável a contratação da solução proposta.

A viabilidade da contratação fundamenta-se nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente:

- na caracterização da necessidade administrativa, considerando a essencialidade do equipamento para as atividades assistenciais e a necessidade de manutenção de seu pleno funcionamento;
- na adequação da solução técnica escolhida, tendo em vista a especificidade do equipamento e a necessidade de utilização de peças originais ou homologadas pelo fabricante, de modo a garantir segurança, confiabilidade e rastreabilidade;
- na análise de mercado, que indica a possível inviabilidade de competição, reforçando a necessidade de contratação de empresa autorizada pelo fabricante;
- na viabilidade econômica, evidenciada pelo comparativo entre o custo estimado da contratação e o custo de aquisição de novo equipamento equivalente, conforme dados constantes do Sistema de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares do INCA, demonstrando-se mais vantajosa a manutenção do equipamento existente;
- na conformidade da solução com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende ao interesse público, mostrando-se adequada, eficiente e economicamente vantajosa, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais e o adequado funcionamento dos equipamentos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIO GUEDES

Chefe do serviço de engenharia clinica



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 14:57:58.

TAMARA ROTHSTEIN

Analista C&T - Serviço de Engenharia Clínica



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 12:26:35.